

PROJETO DE LEI 589/2015¹

1. Síntese da Matéria:

O Projeto de Lei nº 589, de 2015 dispõe sobre a suspensão e cassação da eficácia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF de estabelecimentos que distribuam, adquiram, comercializem, transportem ou estoquem produtos que tenham sido objeto de contrafação, crimes contra a marca, sonegação de tributos ou furto ou roubo.

2. Análise:

Da análise do projeto, observa-se que este contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União. Nesses casos, torna-se aplicável o art. 32, X, “h”, do Regimento Interno desta Casa, que dispõe que somente as proposições que importem aumento ou diminuição de receita ou de despesa pública estão sujeitas ao exame de compatibilidade ou adequação financeira e orçamentária.

Adicionalmente, o art. 9º da NI/CFT determina quando a matéria não tiver implicações orçamentária e financeira que se deve concluir no voto final que não cabe à comissão afirmar se a proposição é adequada ou não, ou seja pela não há implicação financeira ou orçamentária da matéria em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública.

Brasília, 17 de julho de 2023.

Ricardo Alberto Volpe
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.